



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2021
AO PROJETO DE LEI Nº 44/2021

Aprovado por 6x4=20 votos
Em 18/08/2021.

Presidente

Suprime dispositivos do Projeto de
Lei nº 44/2021.

Art. 1º Ficam suprimidos dispositivos constantes do Projeto de Lei nº 44/2021, que
passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 23. (.....)

§1º (.....)

I - (.....)

II - (.....)

III - (.....)

IV - (.....)

V - (.....)

VI - (.....)

§2º (.....)

§3º 2º (.....)

§4º (.....)

§5º (.....)

§6º (.....)

I - (.....)

II - (.....)

III - (.....)

IV - (.....)

§7º (.....)

§ 8º (.....)

§ 9º (.....)

§10 (.....)

I - pessoal e encargos sociais;

II - (.....)

III - (.....)



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V – (.....)

Art. 24. (.....)

§2º (.....)

I – pessoal e encargos sociais;

II – (.....)

III – (.....)

IV – pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema municipal de Ensino;

V – (.....)

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

- ORAL -

Câmara Municipal de Floresta, 17 de agosto de 2021.

Mesa Diretora:


Esequiel Rodrigues de Aquino
Presidente


Francisco Ferraz Novaes Neto
Vice-Presidente


André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba
1º Secretário


Pedro Gomes Vilarim Júnior
2º Secretário